

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Niterói

Processo Administrativo nº 9900105267/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de empresa especializada e credenciada no corpo de bombeiros, na prestação de serviços não contínuos de Inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, fornecidos pela mesma conforme a necessidade da demanda, inclusive a realização de descarte, consoante o critério de urgência do edifício que na qual se estabelece a:

- **Secretaria Municipal de Administração – SMA;**
- **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão – SEPLAG;**
- **Defesa Civil;**
- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);**
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP; o**
- **Abrigo Artur Bispo;**
- **Secretaria de Assistência Social;**
- **Sede dos Conselhos;**
- **Secretaria Vale Social; o**
- **Conselho Tutelar e**
- **Secretaria de Fazenda.**

TIPO	CO2 12KG		PQS 4kg		AP 10Lts		CO2 6Kg		CO2 4Kg		PQS 6Kg		CO2 Sem dado
QUANT	33		7		59		16		1		23		-
RECARGA	CATSER 4543		CATSER 603799		CATSER 327095		CATSER 236536		CATSER 236536		CATSER 600734		-
	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-----
QUANT	6		4		15		11		-		12		-
MANUT /RECARGA	CATSER 3662		CATSER 3662		CATSER 3662		CATSER 3662		-		CATSER 3662		-
	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL			UNIT	TOTAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	----		R\$	R\$	-

QUANT	39		11		74		27		1		35		-----
Inspeção	CATSER 20419		CATSER 20419		CATSER 20419		CATSER 20419		CATSER 20419		CATSER 20419		---
	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	-----
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
QUANT DE POSSÍVEL DES- CARTE	1		-----		2		6		-----		-----		3
Quantidade Total Estimada de extintores: 388													
Valor Total Estimado da Demanda: R\$ 17.432,36 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)													
Justificativa: Foram realizadas contratações de aquisição e recarga nos anos de 2018 - 2021 – 2022													
⇒ Processo 020/1589/2018 Demanda: Contratação do Serviço de Recarga de Extintores. ⇒ Processo 020/785/2021 Demanda: Contratação do Serviço de Aquisição e Recarga de Extintores. ⇒ Processo 990/2926/2022 Demanda: Contratação de Serviço Recarga de Extintores. Os valores estimados forma realizados com base em pesquisa: ➤ Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Local: São Carlos/SP- Id contratação PNCP: 71584833000195-1-000123/2024 ➤ Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO- Local: Vitória/ES- Id contratação PNCP: 27080530000143-1-000033/2025 ➤ Órgão: MUNICIPIO DE CHAVANTES - Local: Chavantes/SP- Id contratação PNCP: 44563575000198-1-000073/2024 ➤ Órgão: PARANA ESPORTE - Local: Curitiba/PR - Id contratação PNCP: 00470127000174-1-000625/2024 ➤ Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC - Local: Caetité/BA - Id contratação PNCP: 13937065000100-1-006651/2024													

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns). No entanto, a preterida demanda é considerada emergencial, pois a falta do serviço que necessita ser realizado nos dispositivos portáteis de combate a incêndio, pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, segurança das pessoas, equipamentos e bens públicos. Compreende-se, portanto que, a demanda poderá ser tratada com Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, VIII da Lei 14.133/21, consequentemente se entende como dispensada a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar em consonância com o art. 31§1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

1.3. Não haverá parcelamento na Contratação Direta.

1.4. O serviço de recarga e manutenção dos equipamentos será realizada de acordo com o cronograma da vistoria técnica prévia, que terá uma previsão a partir de 01 de novembro do ano de 2024, tendo em vista que a demanda consta do Plano de Contratações Anual: ID PCA no PNCP: 28521748000159-0-000001/2024, com data de publicação no PNCP: 24/05/2024.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico da Declaração Formalizada da Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **28521748000159-0-000001/2024**
- II) Data de publicação no PNCP: **24/05/2024;**
- III) Id do item no PCA: **86 ;**
- IV) Classe/Grupo: **852 – Serviços de reparo de outros bens ;**
- V) Identificador da Futura Contratação: Não consta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência nos edifícios das secretarias mencionadas neste documento, levando em conta o ciclo de vida dos objetos da demanda, ambas informações discriminadas na planilha abaixo (levantamento realizado para simples controle da secretaria de administração juntamente com a brigada de incêndio), faz-se necessária a contratação de empresa especializada e credenciada no corpo de bombeiros e registrada no INMETRO, na prestação de serviços não contínuos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, pintura, substituição de peças e acessórios, fornecidos pela mesma conforme a necessidade da demanda, além do devido descarte dos equipamentos.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração (SMA), objetivando operar com celeridade, eficácia e transparência, pretende que, a contratada realize uma avaliação técnica de forma prévia a execução do serviço de recarga e manutenção de todos os edifícios que se estabelecem as secretarias, de maneira a confrontar as informações da planilha em anexo (levantamento realizado para simples controle da secretaria de administração juntamente com a brigada de incêndio), com apresentação de declaração formal detalhada, assinada pelo responsável técnico devidamente munido do registro no CREA, acerca do conhecimento pleno das condições dos equipamentos, tais como: quantitativos/identificação/necessidades, inclusive do processo de descarte, se for o caso, de

equipamentos sentenciados pela empresa técnica à inutilização, com o devido levantamento do patrimônio a ser descartado no documento formal.

Controle SMA Extintores Secretarias										
Andar	Local	Agente Extintor	Peso	Pressão Manômetro	Nº Fabricação De série	Empresa	Última Recarga Realizada	Próxima Recarga	Teste hidrostático	Serviço que Necessita
Térreo	Garagem 1	CO2	12Kg	----- -	272742352	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
Térreo	Garagem 2	CO2	12kg	----- -	272742996	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Garagem 3	CO2	12Kg	----- -	272742369	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Garagem 4	PQS	4Kg	ok	272742382	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
Térreo	Garagem 5	CO2	12Kg	----- -	272743368	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Garagem 6	PQS	4kg	desregulada	272742967	J.S	10/22	10/23	2025	Manutenção /Recarga
Térreo	Garagem 7	PQS	4kg	ok	272743043	J.S	12/22	12/23	2027	Recarga
Térreo	Garagem 8	CO2	12Kg	----- -	272743383	J.S	10/22	10/23	2027	Recarga
Térreo	Garagem 9	Água	10L	ok	272742383	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
Térreo	Entrada ADSG	Água	10L	ok	272742990	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Entrada ADSG 2	CO2	12Kg	----- -	272742994	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Corredor dos banheiros 1 Secretaria CAN	Água	10L	ok	272742982	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
Térreo	Secretaria CAN Recepção 1	Água	10L	ok	272742366	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
Térreo	Secretaria CAN Recepção 2	CO2	12Kg	----- -	272743225	J.S	10/22	10/23	2026	Recarga
2ºAndar	Secretaria CAN Setor TRE Recepção 1	Água	10L	ok	272742987	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
2ºAndar	Secretaria CAN Setor TRE Recepção 1	CO2	6Kg	----- -	272743217	J.S	10/22	10/23	2026	Recarga

3ª Andar	Secretaria CAN Setor TRE Recepção 1	CO2	12Kg	-----	272742979	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
3ª Andar	Secretaria CAN Setor TRE Recepção 2	Água	10L	ok	272742991	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
4ª Andar	Secretaria CAN Setor SMA Recepção 1	Água	10L	ok	272742376	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
4ª Andar	Secretaria CAN Setor SMA Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742978	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
4ª Andar	Secretaria CAN Setor SMA Acesso 1	Água	10L	ok	272742993	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
4ª Andar	Secretaria CAN Setor SMA Acesso 2	CO2	12Kg	-----	272742365	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
5ª Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Governo Recepção 1	AP	10Kg	ok	272742371	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
5ª Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Governo Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742995	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
5ª Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Governo Acesso 1	Água	10L	ok	272742992	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
5ª Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Governo Acesso 2	CO2	12Kg	-----	272742356	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
6ª Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Prefeito Recepção 1	Água	10L	ok	272742375	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga

6º Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Prefeito Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742975	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
6º Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Prefeito Acesso 1	Água	10L	DESREGULADO	272743039	J.S	12/22	12/23	2027	Manutenção/Recarga
6º Andar	Secretaria CAN Setor Secretaria do Prefeito Acesso 2	CO2	12Kg	-----	272742361	J.S	12/22	12/23	2027	Recarga
7º Andar	Secretaria CAN Setor PGM Recepção 1	Água	10L	ok	272742368	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
7º Andar	Secretaria CAN Setor PGM Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742966	J.S	10/22	10/22	2025	Recarga
7º Andar	Secretaria CAN Setor PGM Acesso 1	CO2	12Kg	-----	272742353	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
7º Andar	Secretaria CAN Setor PGM Acesso 2	Água	10L	ok	272742988	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
8º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Recepção 1	Água	10L	ok	272742373	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
8º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Recepção 1	CO2	12Kg	-----	272742973	J.S	10/22	10/25	2025	Recarga OBS: Altura do encaixe baixo
8º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Acesso 1	Água	10L	ok	272742983	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
8º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Acesso 2	CO2	12Kg	-----	272742359	J.S	12/22	12/23	2025	Manutenção/Recarga OBS: Manutenção: trocar difusor que está quebrado
9º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Recepção 1	Água	10L	ok	272742374	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga

9º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742976	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
9º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Corredor de acesso as salas1	Água	10L	ok	272742895	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga

9º Andar	Secretaria CAN Setor FMS Corredor de acesso as salas2	CO2	12Kg	-----	272742363	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
10º Andar	Secretaria CAN Setor SEDEN Recepção 1	Água	10L	ok	272742370	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
10º Andar	Secretaria CAN Setor SEDEN Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742364	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
10º Andar	Secretaria CAN Setor SEDEN Salas SEDEN 1	Água	10L	ok	272742981	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
10º Andar	Secretaria CAN Setor SEDEN Salas SEDEN 2	CO2	12Kg	-----	272742354	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
11º Andar	Secretaria CAN Setor EMUSA Recepção 1	Água	10L	ok	272742372	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
11º Andar	Secretaria CAN Setor EMUSA Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742977	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga

11º Andar	Secretaria CAN Setor EMUSA Corredor entre Salas 1	Água	10L	ok	272742986	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
11º Andar	Secretaria CAN Setor EMUSA Corredor entre salas 2	CO2	12Kg	-----	272742362	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
12º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo Recepção 1	Água	10L	ok	272742984	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga

12º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742351	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
12º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo Gabinete Assessoria	CO2	12Kg	-----	272742980	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
12º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo Gabinete Assessoria 2	CO2	12Kg	ok	272742989	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
13º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo e Mobilidade Recepção 1	Água	10L	ok	272743041	J.S	12/22	12/23	2027	Recarga
13º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo e Mobilidade Recepção 2	CO2	12Kg	-----	272742350	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
13º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo e Mobilidade Corredor de acesso as salas 1	CO2	6Kg	-----	272743218	J.S	10/22	10/23	2026	Recarga

13º Andar	Secretaria CAN Setor Urbanismo e Mobilidade Corredor de acesso as salas 2 (lado esquerdo)	Água	10L	ok	272743040	J.S	12/22	12/23	2027	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	12Kg	-----	272742358	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	12Kg	-----	272742357	J.S	12/22	12/23	2027	Recarga

14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	12Kg	-----	272741331	J.S	10/22	10/23	2027	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	ok	272742379	J.S	12/22	12/23	2025	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	4Kg	-----	272742970	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	ok	272742971	J.S	10/22	10/23	2025	Recarga
14º Andar	Secretaria CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	12Kg	-----	272743224	J.S	10/22	10/23	2026	Recarga OBS Extintor encontra-se danificado externamente
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 002531/ 2013 EXM 193671664	Rochafire	09/18	09/19	2021	Manutenção: sem lacre. recarga

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 002531/ 2013 EXM 193671646	Rocha fire	09/18	09/19	2020	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 002531/ 2013 EXM 193671658	Rocha fire	09/18	09/19	2020	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 002531/ 2013 EXM 193671656	Rocha fire	09/18	09/19	2021	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 006149/ 2013 EXM 1832253764	AtacFire	12/17	12/18	2019	Manutenção: sem lacre. recarga

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 239874301	JS	05/21	05/22	2025	Manutenção: sem lacre. Recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 239874335	JS	05/21	05/22	2025	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	ok	Nº Registro 009348/ 2013 EXM 209293679	Hidro Chama	06/19	06/20	2024	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	ok	Nº Registro 009348/ 2013 EXM 209293677	Hidro Chama	06/19	06/20	2024	Manutenção: sem lacre. recarga

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	-----	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743046	JS	12/22	12/23	2027	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743227	JS	10/22	10/23	2026	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743045	JS	12/22	12/23	2027	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743226	JS	10/22	10/23	2026	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	-----	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 239874137	JS	05/21	05/22	2025	Manutenção: sem lacre. recarga
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272742380	JS	12/22	12/23	2025	Recarga.

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272742969	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743044	JS	12/22	12/23	2027	Recarga.

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272743042	JS	12/22	12/23	2027	Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 239874357	JS	05/21	05/22	2023	Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	ok	Nº Registro 001278/ 2013 EXM 272742377	JS	12/22	12/23	2025	Manutenção: sem lacre Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	ok	Nº Registro 001278/201 3 EXM 272742378	JS	12/22	12/23	2025	Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	-----	Nº Registro 009348/ 2014 EXM 209293668	Hidro Chama	06/19	06/20	2024	Manutenção: sem lacre recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	6Kg	-----	Nº Registro 009348/ 2014 EXM 209293667	Hidro Chama	06/19	06/20	2024	Manutenção: sem lacre Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	-----	Nº Registro 003920/ 2012 EXM 132058479	Fellipe Extintore s	05/16	05/17	2021	Manutenção: sem lacre Recarga.
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	-----	Nº Registro 003920/201 2 EXM 132058486	Fellipe Extintore s	05/16	05/17	2021	Manutenção: sem lacre Recarga.

14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	PQS	4Kg	-----	Nº Registro 003920 /2012 EXM 132058482	Fellipe Extintores	05/16	05/17	2021	Manutenção: sem lacre Recarga.
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	Ap	10L	Desregulado	Nº Registro: 009348/2014 Exm: 209293674	Hidro Fire	Jun /2019	Jun /2020	2024	Recarga/ manutenção
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10L	desregulada	Exm: 89775642	Rocha fire	Jul/2 013	Jul/ 2014	2018	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	AP	10 L	desregulada	Nº Registro: P-274 Exf: 49106751	MGO extintores	Nov /2014	Nov/ 2015	2019	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6 kg	desregulada	Nº Registro: 002531 /2013 Exm: 193671647	Rocha fire	Set /2018	Set/ 2019	2019	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	12 Kg	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	JS	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6kg	-----	Nº Registro: 004023/2018 Exm: 229223662	IBS Fire	Jun /2020	Jun /2021	2021	Descarte
14º Andar	CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	Sem Inf. No objeto	-----	Nº Registro: 002531/2013 Exm: 149176880	Rocha Fire	Ago /2015	Ago/2 016	2018	Descarte

14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6kg	-----	Nº Registro: 08.440.192 Exm: N.Possui	FellipeEx tintores	Maio /2016	Mais/ 2017	2018	Descarte
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6kg	-----	Sem Inf. No objeto	Stop Fire	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Sem Inf. No objeto	Descarte
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6kg	-----	Nº Registro: 003062/2014 Exm: 191015322	Stop Fire	Jun /2018	Jun /2019	2021	Descarte
14º Andar	----- CAN Terraço Casa de Máquinas dos elevadores	CO2	6kg	-----	Nº Registro: 001278/2013 Exm: 247248491	JS	Jun /2021	Jun /2022	2024	Descarte
1º Andar	Secretaria Seplag (Recepção)	PQS	6Kg	ok	Nº Registro 264634898 - 003570/2016	Fire Line	11/22	11/23	-----	Recarga
1º Andar	Secretaria Seplag Setor (Sala 1)	CO2	6Kg	-----	Nº Registro – 003062/2014	Master Fire	09/23	09/24	2025	Recarga
1º Andar	Secretaria Seplag (Corredor acesso ao banheiro)	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 003062/2014 EXM- 208834016	Master Fire	09/23	09/24	2025	Recarga
2º Andar	Secretaria Seplag (Corredor do refeitório)	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 003062/2014	Master Fire	09/23	09/24	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Seplag (Gabinete)	Água	10L	ok	264634899 Nº Registro – 003470/2016	Fire Line	11/22	11/23	2028	Recarga
2º Andar	Secretaria Seplag Setor - EGG	Água	10L	ok	Nº Registro – 003062/2014 EXM- 208834234	Master Fire	09/23	09/24	2025	Recarga

3º Andar	Secretaria Seplag (Corredor Sala de Amamentação 1)	Água	10L	ok	Nº Registro – 003062/2014 EXM-208834182	Master Fire	09/23	09/24	2025	Recarga
3º Andar	Secretaria Seplag (Corredor sala Amamentação 2)	PQS	6Kg	ok	85941005 Nº Registro – 000113/2012	Hidro center	10/22	10/23	2028	Recarga
3º Andar	Secretaria Seplag Setor – Planejamento	CO2	6Kg	----- -	Nº Registro – 005148/2013 EXM-201475834	Extin campos	02/19	02/20	2023	Recarga Manutenção: Colocar difusor na mangueira
3º Andar	Secretaria Seplag Setor – Sala Multiuso	CO2	6Kg	----- -	Nº Registro – 005148/2013	Extincam pos	02/19	11/20	2023	Recarga/ Manutenção: Colocar difusor de recarga OBS- Tem alguns extintores de baixo da escada do 1º andar sem usar. • 11 CO2 • 7 AP • 1 PQS
1º Andar	-----	-----	----	----- -	-----	-----	----- -	-----	-----	OBS: Esses estão localizados na casa de maquinas dos elevadores, não identificados pela brigada. Quantidade de Extintores de CO2: 07. Quantidade de Extintores de AP: 08 Quantidade de Extintores de PQS: 15
1º Andar	Secretaria Defesa civil	CO2	-----	-----	Nº Fabricação Série - 264634900	Fire Line	11/22	11/23	-----	Recarga e Manutenção SEM LACRE
1º Andar	Secretaria Defesa civil Extintor 2	PSQ	6Kg	Desregulada	Nº Registro – 002124/2012	AI Fire	02/22	02/23	02/25	Recarga e Manutenção SEM LACRE

1º Andar	Secretaria Defesa civil Extintor 3	AP	10L	Desregulada	Nº Registro – 002124/2012	AI Fire	12/21	12/22	2024	Trocar Extintor vazio/ Manutenção Sem Lacre
2º Andar	Secretaria Defesa civil	CO2	12Kg	-----	Nº Fabricação Série 264634902 Nº Registro – 003570/2016	Fire Line	10/22	10/23	-----	Recarga
1º Andar	Secretaria – CRAS Núcleo de renda e cidadania 259	CO2	12Kg	-----	Nº Registro – 002531/2013 EXM- 215725116	Rocha Line	04/20	04/21	2021	Recarga
1º Andar	Secretaria CRAS Centro POP abordagem Social	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 09048827 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	Garan tia (Segu ndo Seme stre 2024) Teste 2025	OBS: Recarga. OBS: Extintor não instalado. OBS: Extintor não deveria ser PQS e sim CO2. OBS: Local com microondas/ ventilador computador
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Centro POP Coordenação	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 090488391 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	-----	-----	Valida de 2024 Teste 2028	OBS: Recarga. OBS: Extintor não está instalado. OBS: Não era para ser PQS e sim CO2. OBS: Sem lacre.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Centro POP Coordenação 2	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 090488323 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	-----	-----	2028	OBS: Recarga. OBS: Extintor não está instalado.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Sala de Reunião	AP	10L	Desregulada	Nº Fabricação Série 272742239 Nº Registro – 001278/2013	JS Extintore s	11/22	11/23	2026	OBS: Recarga. OBS: Extintor não está instalado. Manutenção OBS: Sem lacre

1º Andar	Secretaria CRAS Setor Centro POP sala da guarda.	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 090488632 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	2028	OBS: Recarga. OBS: Extintor não está instalado.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Centro POP	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 090488561 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	2028	OBS: Recarga. OBS: Extintor não está instalado.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Artur Bispo cozinha	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação Série 090488516 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	2024	OBS: Recarga. Manutenção: OBS: Sem lacre.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Centro POP sala técnica.	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação Série 090488510 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	Valida de 2024 Teste 2028	OBS: Recarga. OBS: Sem lacre Manutenção e sem sinalização. OBS: teria que ser CO2.
1º Andar	Secretaria CRAS Setor Abrigo Artur Bispo Recepção	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação Série 090488476 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	Valida de 2024. Teste 2028	OBS: Recarga. OBS: Sem lacre e sem sinalização.
2º Andar	Secretaria CRAS Setor Abrigo Artur Bispo cozinha	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 090488489 Nº Registro – 000144/2021	Previ Fire	----- -	-----	Valida de 2024. Teste 2028	OBS: Recarga. OBS: Extintor não instalado.
1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Sala de reunião	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 002531/2013 EXM- 215725240	Rocha Fire	04/20	04/21	2024	OBS: Recarga. OBS: Extintor não instalado. OBS: Teste hidrostático vencido

1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Sala de reunião 2	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 002531/2013 EXM- 215725239	Rocha Fire	04/20	04/21	2024	OBS: Recarga. OBS: Extintor não instalado e sem lacre. OBS: Teste hidrostático vencido esse ano.
1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Recepção Protocolo	AP	10L	ok	Nº Registro – 001278/2013	JS	08/21	08/22	2026	OBS: Recarga. OBS: Extintor não instalado.
1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Recepção Protocolo 2	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Registro – 001278/2013	JS	08/21	08/22	2026	OBS: Recarga. OBS: Extintor não Instalado e sem lacre. Manutenção: OBS: Já foi acionado
1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Sala dos Motorista	CO2	12Kg	-----	Nº Registro – 001278/2013 EXM 247250216	JS	09/21	09/22	2024	OBS: Recarga. Manutenção: OBS: Sem lacre e sem Difusor.
1º Andar	Secretaria Assistência Social Setor corredor Sala dos Motorista	CO2	12Kg	-----	Nº Registro – 002531/2013 EXM 193671802	JS	10/18	10/19	2024	OBS: Recarga. OBS: Não está instalado Manutenção: OBS: Sem lacre e sem Difusor Inutilizável.
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 272742010 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Continuação Sede dos Conselhos – Recepção Protocolo	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação Série 272742011 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga

2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação Série 272742009 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	OBS: Recarga Manutenção: e Lacre rompido.
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	CO2	12Kg	----- --	Nº Fabricação Série 272742021 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2023	OBS: Recarga e Teste Hidrostático.
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	CO2	12Kg	ok	Nº Fabricação Série 272742008 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2023	OBS: Recarga e Manutenção: Difusor Rachado.
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	CO2	12Kg	-----	Nº Fabricação Série 272742007 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2025	OBS: Recarga e Manutenção: Mangueira Rachada.
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742004 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga

2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	Desregulada	Nº Fabricação Série 272742022 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742015 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742024 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga e Manutenção SEM LACRE
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742023 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742025 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga

2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742012 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742013 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272741991 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742005 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2º Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742020 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga

2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742003 Nº Registro – 001278/2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742016 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga Manutenção: Sem lacre.
2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742014 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272741990 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742002 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga

2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742017 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
2° Andar	Secretaria Assistência Social Setor Continuação sede dos conselhos Recepção protocolo	AP	10L	ok	Nº Fabricação Série 272742001 Nº Registro – 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2026	Recarga
1° Andar	Conselho tutelar Corredor Brinquedoteca	AP	10L	ok	Nº Registro – 001278/2013 EXM- 247250206	JS	09/21	09/22	2024	Recarga
1° Andar	Conselho Tutelar Corredor 2	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	08/21	08/22	2026	Recarga
1° Andar	Conselho Tutelar Sala de Espera 1	AP	10L	ok	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	08/21	08/22	2026	Recarga
1° Andar	Conselho Tutelar Sala de Espera 2	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	08/21	08/22	2026	Recarga
1° Andar	Conselho Tutelar Sala de Espera 3	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Registro – 002531/ 2013 EXM- 215725135	Rocha Fire	04/20	04/21	2021	Recarga/ Teste Hidrostática vencido.

1º Andar	Conselho Tutelar Sala de reuniões	CO2	6Kg	-----	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	09/21	09/22	2022	Recarga. Teste de Hidrostático vencido. Manutenção: Difusor rachado.
1º Andar	Conselho Tutelar CPD	CO2	6Kg	-----	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	09/21	09/22	2022	Recarga. Teste Hidrostático vencido.
1º Andar	Conselho Tutelar Sala de Apoio ADM	PQS	6Kg	ok	Nº Registro – 001278/ 2013	JS	08/21	08/22	2026	Recarga. Teste Hidrostático vencido.
1º Andar	Secretaria Fazenda Recepção 1	AP	10L	ok	Nº Registro – 001850/2020	Connect Fire	-----	Valida de Garan tia 10/23	2025	Recarga e Manutenção SEM LACRE
1º Andar	Secretaria Fazenda Setor Recepção 2	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742246 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.
1º Andar	Secretaria Fazenda Setor Recepção 3	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	Valida de Garan tia 10/23	2027	Recarga.
1º Andar	Secretaria Fazenda Setor Recepção 3	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	Valida de Garan tia 10/23	2027	Recarga.
1º Andar	Secretaria Fazenda Corredor do Banheiro 1	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	Valida de Garan tia 11/24	2027	Recarga.

1° Andar	Secretaria Fazenda Corredor do Banheiro 2	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742244 Nº Registro 001278/ 2013	Connect Fire	10/22	10/23	2025	Recarga.
1° Andar	Secretaria Fazenda Corredor do Banheiro 3	CO2	6Kg	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	Valida de Garan tia 10/23	2027	Recarga.
1° Andar	Secretaria Fazenda Corredor do Banheiro 4	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	11/23	2027	Recarga.
1° Andar	Secretaria Fazenda Corredor ao lado do cartório/ADM tributária	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272242245 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.
2° Andar do Auditório	Secretaria Fazenda Corredor 1 ao lado do CGE	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2024	Recarga.
1° Andar	Secretaria Fazenda Sala de cartório/ ADM tributária/ Infraestrutura e Logística	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	09/23	-----	2027	Recarga.
1° Andar	Secretaria Fazenda Sala de cartório/ ADM tributária/ Infraestrutura e Logística	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	09/23	-----	2027	Recarga.

2° Andar do Auditório	Secretaria Fazenda Corredor 1 ao lado do Conselho Contribuinte	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar do Auditório	Secretaria Fazenda Corredor 1 ao lado da sala de treinamento	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Sala lado direito 1	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Sala lado direito 2	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Sala do Gabinete	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga e Manutenção SEM LACRE
1° Andar	Secretaria Fazenda Sala de Cadastros 1	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	-----	10/23	2027	Recarga.
2° Andar do Auditório	Secretaria Fazenda Corredor 1 ao lado do banheiro feminino	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742251 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.

2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Corredor ao lado da sala ADM do patrimônio imobiliário	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	10/22	10/23	2024	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Centro Memorial	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Recepção	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742243 Nº Registro 001278/201 3	JS	10/22	10/23	2025	Recarga e Manutenção SEM LACRE
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Corredor ao lado do banheiro masculino	AP	10L	ok	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Corredor ao lado da sala de Subsecretaria de contabilidade geral	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	10/22	10/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Corredor ao lado da sala de orçamento	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda Corredor ao lado da sala de orçamento	CO2	6Kg	-----	Nº Registro 001850/2020	Connect Fire	11/22	11/23	2027	Recarga.
3° Andar	Secretaria Fazenda Corredor do refeitório 2	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação 272742249 Nº Registro 001278/	JS	10/22	10/23	2023	Recarga.

					2013					
3° Andar	Secretaria Fazenda Corredor do refeitório 1	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742252 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.
3° Andar	Secretaria Fazenda Sala a direita ao subir a escada	AP	10L	ok	Nº Fabricação 272742253 Nº Registro 001278/ 2023	JS	10/22	10/23	2025	Recarga.
3° Andar	Secretaria Fazenda Refeitório	PQS	6Kg	ok	Nº Fabricação 272742247 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	----	Recarga.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda De baixo da escada que vai para o 3° andar (impróprio para uso)	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação 272742248 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2024	Recarga e Manutenção, Mangueira danificada e sem lacre.
2° Andar entrada principal	Secretaria Fazenda De baixo da escada que vai para o 3° andar (impróprio para uso)	PQS	6Kg	Desregulada	Nº Fabricação 272742250 Nº Registro 001278/ 2013	JS	10/22	10/23	2024	Recarga.

3.3. Mediante a responsabilidade de segurança que exige o cumprimento da execução da demanda, a secretaria de administração almejando a concretização de todas as etapas do serviço a ser realizado, conforme critérios pré-estabelecidos na contratação, pretende estabelecer que, caso a contratada não realize a prévia vistoria, a mesma assumirá os riscos que se acarretará da execução/inexecução, total ou em parte do objeto da demanda.

3.4. Portanto é de suma importância que, a contratada esteja ciente das peculiaridades do serviço do objeto, tendo a secretaria como finalidade, o serviço realizado nos equipamentos estejam em conformidade com:

- As normas da ABNT:
 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12693**.
 - Extintor de Água Pressurizada (AP):
 - Adequado para incêndios Classe A (materiais sólidos como madeira, papel, tecido)
 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15809**.
 - Extintor de Dióxido de Carbono (CO₂):
 - Adequado para incêndios Classe B (líquidos inflamáveis como óleo, gasolina, álcool) e Classe C (equipamentos elétricos energizados)
 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15808**.
 - Extintor de Pó Químico Seco (PQS):
 - Adequado para incêndios Classe B e Classe C
Capacidade de extinguir fogo por abafamento, resfriamento e interrupção da reação química.
- Do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - NR 23, atualizada pela portaria MTP nº 2.769/2022.
- Vistoria do corpo de bombeiros.

3.5. É importante esclarecer que, o órgão público dentre outras opções, resolveu realizar o descarte, a fim de ceder os equipamentos sentenciados a inutilização após vistoria prévia pela empresa contratada, por razões de logística e sustentabilidade.

3.6. A referida demanda se enquadra no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, por apresentar o valor ínfimo, previsto na legislação e não havendo necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no artigo 31, inciso V do Decreto 14.730/2023.

Além disso, a demanda requer a urgência e necessidade já configurada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, ressaltando –se ainda que a não realização da contratação poderá comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos. Procurando, portanto, a Secretaria de Administração se precaver, com rendimento funcional atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, se atendo a tempo, adotando as providências necessárias, não causando prejuízos à máquina pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O descarte dos extintores de incêndio será realizado pela pretensa empresa que deverá estar devidamente credenciada, que realizará a avaliação técnica a fim de sentenciar o equipamento ao descarte, com as devidas precauções técnicas no que tange aos componentes químicos que prejudicam o meio ambiente e oferecem riscos à saúde.

4.1.1. A empresa deverá com apresentação de declaração formal detalhada, assinada pelo responsável técnico devidamente munido do registro no CREA, acerca do conhecimento pleno das condições dos equipamentos, quantitativos/identificação/necessidades, inclusive do processo de descarte, se for o caso, de equipamentos sentenciados pela empresa técnica à inutilização, com o devido levantamento do patrimônio das secretarias/locais mencionados no processo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de materiais, peças ou acessórios no que diz respeito a substituição de peças e manutenção dos equipamentos, fornecidos pela contratada.

Da participação de empresas sob a forma de consórcio

4.4. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, em razão de objeto não ser de alta complexidade ou de grande vulto econômico.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da contratação direta não apresentar riscos consideráveis a Administração Pública que importem na exigência de uma garantia contratual conforme o artigo mencionado no item.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de habilitação técnica e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Necessário a apresentação de declaração formal detalhada, assinada pelo responsável técnico devidamente munido do registro no CREA, acerca do conhecimento pleno das condições dos equipamentos, tais como: quantitativos/identificação/necessidades, inclusive do processo de descarte, se for o caso, de equipamentos sentenciados pela empresa técnica à inutilização, com o devido levantamento do patrimônio a ser descartado no documento formal.

4.12. Mediante a responsabilidade de segurança que exige o cumprimento da execução da demanda, a secretaria de administração almejando a concretização de todas as etapas do serviço a ser realizado, conforme critérios pré-estabelecidos na contratação, pretende estabelecer que, caso a contratada não realize a prévia vistoria, a mesma assumirá os riscos que se acarretará da execução/inexecução, total ou em parte do objeto da demanda.

4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do ato da contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

5.1.2.1. Realizar uma avaliação técnica de forma prévia a execução do serviço de recarga e manutenção de todos os edifícios que se estabelecem as secretarias/locais, com apresentação de declaração formal detalhada, assinada pelo responsável técnico devidamente munido do registro no CREA, acerca do conhecimento pleno das condições dos equipamentos, tais como: quantitativos/identificação/necessidades;

5.1.2.2. Efetuar a recarga e manutenção de todos os extintores submetidos à manutenção de segundo nível;

- 5.1.2.3. Efetuar a recarga, manutenção e o teste hidrostático para os extintores submetidos à manutenção de terceiro nível;
- 5.1.2.4. Fornecer as secretarias/ locais mencionados no processo, sem qualquer ônus, extintor com as mesmas características daquele que vier a ser retirado para manutenção ou recarga, em virtude de falhas detectadas no período de garantia;
- 5.1.2.5. O(s) equipamento(s) existente(s) da(s) secretarias/locais mencionados no processo que estiverem desalocados, deverão ser realocados/reconduzidos, sem qualquer ônus para a contratante, aos lugares estratégicos de prevenção de incêndio que a Contratada considerar adequados, após vistoria técnica do local, e seja qual for o tipo de serviço necessário realizado no objeto da demanda;
- 5.1.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao contratante por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato de retirada e entrega dos equipamentos;
- 5.1.2.7. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços junto ao CREA, no ato de retirada do 1º lote, condição para início dos serviços, sem ônus para o contratante;
- 5.1.2.8. Apresentar o relatório técnico no dia da entrega de cada lote de extintores, firmado pelo responsável técnico, especificando os serviços executados, inclusive relação de peças que foram trocadas;
- 5.1.2.9. Proceder aos reparos dos defeitos apresentados durante o prazo de garantia, sem ônus para o contratante;
- 5.1.2.10. Apresentar certificado de capacitação técnica para os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo INMETRO;
- 5.1.2.11. Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros;
- 5.1.2.12. No teste hidrostático, a contratada deverá remover a tinta do casco, testá-lo, a fim de verificar a sua pressão conforme instruções técnicas cabíveis e realizar o tratamento da chapa (verificação do casco e demais itens), secá-lo em estufa, pintá-lo e carregá-lo;
- 5.1.2.13. No recebimento, será conferido se o extintor obteve pintura nova após o teste hidrostático, sendo negado seu recebimento na ocasião da não observância do item j;
- 5.1.2.14. Observando-se durante a manutenção de nível 2 de corrosão do casco do extintor de incêndio, sendo necessária a repintura do equipamento, (conforme portaria do INMETRO nº221, de 28 de julho de 2009);
- 5.1.2.15. Deverá ser antecipado o teste de nível 03, comprovado através de registros fotográficos e relatórios, para autorização dos serviços;
- 5.1.2.16. Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte dos equipamentos, deslocamento de profissionais, seguros, fretes, encargos sociais e trabalhistas (recrutamento e contratação) dos profissionais envolvidos no manuseio dos equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

- 5.1.2.17. Caso o equipamento seja reprovado em alguns testes, sendo necessário seu descarte, deverá a contratada apresentar relatório técnico do serviço executado, informando a situação, a fim de ser dada baixa do equipamento junto a secretaria de administração do município. Devendo constar na declaração técnica o maior número de informações possíveis obtidas junto ao casco do equipamento, a fim de se obter maior exatidão em sua identificação;
- 5.1.2.18. A contratada será responsável ainda pelo correto descarte e destinação das peças substituídas e dos agentes extintores removidos dos equipamentos, bem como demais rejeitos gerados na execução dos serviços;
- 5.1.2.19. Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas/ materiais adequados para a realização das instalações dos equipamentos para os profissionais envolvidos no cumprimento deste objeto;
- 5.1.2.20. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.2.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12,13, e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº8.078/90)
- 5.1.2.22. Comunicar o contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.2.23. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.1.2.24. Reparar, corrigir, remover reconstruir, substituir, no total ou em parte os equipamentos nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução, material, ou peças empregados;
- 5.1.2.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.2.24. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento do objeto da contratação;
- 5.1.2.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na contratação direta;
- 5.1.2.26. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 5.1.2.27. Não transferir em hipótese alguma o objeto da demanda contratual a ser firmado para terceiros.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços será realizado conforme vistoria técnica;

5.1.4. O serviço de recarga e manutenção dos equipamentos será realizada de acordo com o cronograma da vistoria técnica prévia, que terá uma previsão a partir de 01 de **novembro, do ano de 2024.**

Locais da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração – SMA**
Endereço: R. Visconde de Sepetiba, 987 - Centro, Niterói - RJ;
- **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão – SEPLAG,**
Endereço: R. Visconde de Sepetiba, 987 - Centro, Niterói - RJ;
- **Defesa Civil:**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 25 – Centro – Niterói.
- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 259 – Centro – Niterói;
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- CENTRO POP**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói;
- **Abrigo Artur Bispo do Rosário**
Endereço: Cel. Gomes Machado, 279 - Centro, Niterói ;
- **Secretaria de Assistência Social**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói;
- **Sede dos Conselhos**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 259 – Centro – Niterói;
- **Secretaria Vale Social**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 257/259 – Centro – Niterói;
- **Conselho Tutelar**
Endereço: Coronel Gomes Machado, 257 – Centro – Niterói;
- **Secretaria de Fazenda**
Endereço: Rua da Conceição, 100 – 1º andar, Centro, Niterói.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8:00 às 16:00hs.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas que serão estipuladas conforme a prévia vistoria técnica, sendo devidamente relatada em declaração formal assinada pelo representante técnico da empresa. Dando portanto ciência de toda rotina aos fiscais ou gestor do contrato ou autoridade superior.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades devidas para a satisfatória execução da demanda, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

5.6.1. A validade da garantia de manutenção 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 anos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. As atribuições do fiscal do contrato são aquelas descritas nos artigos 20 a 26 do Decreto Municipal 14.730/2023.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.11.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinado o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão previstas no artigo 18 do Decreto Municipal 14.730/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Não haverá avaliação da execução do objeto se utilizando o instrumento de medição de resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.6. De acordo com o art. 17, IV, do Decreto Municipal 14.730/23, caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,

a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 18, V, VI e VII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023).
 - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a CONTRATAÇÃO DIRETA, no âmbito do órgão ou entidade, com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento (parcial/total).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será realizado mediante será firmado mediante o item 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, discriminado neste Termo de Referência, obedecendo os critérios de Vistoria Prévia a fim de garantia a pretensa execução da demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o Contratante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Apresentar certificado de capacitação técnica para os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio emitido pelo INMETRO e comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação Técnica

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa contratante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Registro ou inscrição do responsável técnico competente CREA em plena validade;

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificação Técnico-Profissional

8.28. Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.28.1. Para o engenheiro: serviços de: vistoria técnica, emissão de declarações e inspeção dos serviços a serem executados.

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.30. Deve a Contratante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

8.31. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **17.432,36 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos tabela acima.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A CONTRATADA deverá realizar a assinatura do contrato em até cinco dias úteis, a contar da homologação DO CONTRATO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 1.501.02;
- II) Programa de Trabalho: 170104.122.0145.6272;
- III) Elemento de Despesa: 339039;

Niterói, 05 de novembro de 2024.

Manoel Alves Junior
Assinatura
Matrícula 12326612


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

Manoel Alves
Junior
...825.477-...
Data: 07/11/2024
15:31